



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br



Ana Paula Kengerski
DIRETORA GERAL

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.921

SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº 074/2014

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Irati, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

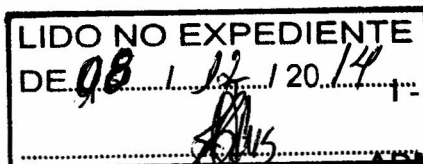
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Irati, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em **R\$ 105.085.017,33 (cento e cinco milhões, oitenta e cinco mil, dezessete reais e trinta e três centavos)** e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - **R\$ 97.676.217,33 (noventa e sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e trinta e três centavos)** do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos.

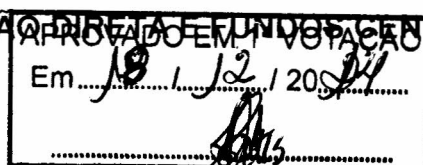
II - **R\$ 7.408.800,00 (sete milhões, quatrocentos e oito mil e oitocentos reais)** do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati.

Art. 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:



RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS





Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

RECEITAS CORRENTES		104.499.323,14
RECEITA TRIBUTÁRIA		17.434.976,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		4.293.961,00
RECEITA PATROMINIAL		673.286,52
RECEITA DE SERVIÇOS		630.349,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		79.551.123,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.915.626,91
RECEITAS DE CAPITAL		4.114.328,61
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		4.100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS		14.328,61
SUBTOTAL		108.613.651,75
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		10.937.434,42
TOTAL		97.676.217,33

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

CAIXA E APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNIC DE IRATI

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		7.408.800,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		1.830.000,00
RECEITA PATRIMONIAL		1.800.588,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA		3.720.000,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		58.212,00
TOTAL		7.408.800,00
TOTAL CONSOLIDADO		105.085.017,33

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal

LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.289.792,00
CÂMARA MUNICIPAL		2.289.792,00
GABINETE DO PREFEITO		632.150,56
GABINETE DO PREFEITO		632.150,56
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		6.871.956,35
DEPTO DE ARQUIVOS E DOCUMENTAÇÃO		133.556,32



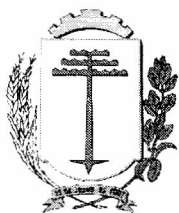
Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

	DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL	297.037,84
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	4.207.580,92
	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	193.041,20
	DEPTO TECNOL E INFRA ESTRUT DE NFORMÁTICA	245.548,80
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.795.191,27
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		82.368,92
	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	82.368,92
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		3.222.518,92
	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	1.379.088,84
	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	625.113,26
	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	423.047,77
	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	356.151,60
	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA	439.117,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		28.603.921,35
	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	18.240.986,77
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.016.760,49
	DEPTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.584,00
	DEPTO TÉCNICO E DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	152.938,80
	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.653.189,87
	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO	486.067,02
	DEPTO DE ARTE, EDUC FÍSICA E ENSINO RELIGIOSO	43.394,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		16.743.647,71
	FUNDO MUNIC DE SAÚDE/DEPTO MÉDICO	11.701.472,51
	FUNDO MUN SAÚDE/DEPTO ENFERM E ASS FARMAC	3.573.373,20
	FUNDO MUN SAÚDE/DEPTO EDUC E VIGIL EM SAÚDE	1.468.802,00
SECRETARIA DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO		642.562,04
	DEPTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO PREDIAL	533.546,84
	DEPTO DE PROJ DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	109.015,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.799.530,35
	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	1.890.847,80
	FMAS-DEP GEST CAD/PROT SOC BAS/DEP PROT SOC	931.974,10
	FMDÇA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	821.123,65
	DEPTO DE VIGILÂNCIA SÓCIO-ASSISTENCIAL	10.584,00
	DEPTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	145.000,80
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		14.411.321,83
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	13.672.369,58
	DEPTO DE TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	738.952,25
SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		1.857.762,73
	DEPTO PLANEJAMENTO ESTRATÉG ECONOM FINANC	1.857.762,73
SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEG ALIMENTAR		2.729.096,04
	DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST	2.720.628,84

CP



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fonês (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

	DEPTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS RURAIS	8.467,20
OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	45.511,20	
	OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	45.511,20
PROCURADORIA GERAL	121.764,68	
	ASSESSORIA JURÍDICA	121.764,68
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.141.755,38	
	DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	1.141.755,38
ASSESSORIA ESP DE SEGURANÇA PÚBL E DEFESA CIVIL	240.996,62	
	FUNREBOM IRATI	240.996,62
SECRETARIA DA CULTURA, PATRIM HIST E LEGADO ÉTNICO	928.869,83	
	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	833.613,83
	DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MUSEOLOGIA	95.256,00
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	219.082,44	
	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	219.082,44
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.877.100,58	
	DEPTO DE INDÚSTRIA COM E RELAÇ DO TRABALHO	2.257.407,38
	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	619.693,20
SECRETARIA DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	2.873.454,83	
	DEPTO DE SANEMANETO BÁSICO E RESÍD SOLIDOS	158.760,00
	DEPTO ESTUDOS ECOL DE PRES E EDUC AMBIENTAL	811.673,65
	DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	1.903.021,18
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	3.224.742,63	
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	3.224.742,63
SECRETARIA MUNIC DE ESPORTES E LAZER	696.834,68	
	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	696.834,68
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.355.971,66	
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.355.971,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.504,00	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.504,00
	TOTAL	97.676.217,33

I - Orçamento da Seguridade Social

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV DE IRATI	7.408.800,00	
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV DE IRATI		7.408.800,00
TOTAL		7.408.800,00
TOTAL CONSOLIDADO		105.085.017,33



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2015 em **R\$ 15.118.285,00** (quinze milhões, cento e dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

II - do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 em **R\$ 16.743.647,71** (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos);

III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 na importância de **R\$ 931.974,10** (novecentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Assim distribuídos:

- Proteção Social Básica no valor de **R\$ 170.259,51** (cento e setenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

- Proteção Social Especial no valor de **R\$ 359.220,96** (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

- Qualificação de Gestão SUAS no valor de **R\$ 9.382,71** (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos).

- Recursos de Contribuições - Entidade não Governamental – ECA/FMDCA no valor de **R\$ 1.587,60** (hum mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

- Recursos livres aplicados no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de **R\$ 391.523,32** (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

4



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

IV – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que fixa sua despesa para o exercício de 2015 na importância de **R\$ 821.123,65** (oitocentos e vinte e um mil, cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo a Caixa de Pensão e Aposentadoria dos Servidores Públicos de Irati, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2015 em **R\$ 7.408.800,00** (sete milhões, quatrocentos e oito mil e oitocentos reais).

Art. 7º - Ficam os órgãos do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

§ ÚNICO: O percentual constante no caput deste artigo poderá ser utilizado para alterações orçamentárias do tipo transferência, transposição e remanejamento de conformidade definido na Instrução Normativa 11/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

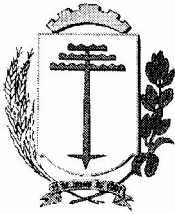
Art. 8º - Fica ainda o executivo municipal autorizado a efetuar, não contando para o percentual de que trata o artigo anterior:

I – Alterações orçamentárias do tipo transferência desde que se limitam ao mesmo projeto/atividade e mesma categoria de despesa entre fontes livres e ou vinculadas.

II – Alterações Orçamentárias que tem como fonte de recurso o superávit de exercícios anteriores e o excesso de arrecadação.

Art. 9º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o mesmo limite fixado no artigo 7º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

4



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Art. 10 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 11 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 12 - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de dezembro de 2014.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

Irati, 08 de dezembro de 2014.

Mensagem à Câmara Municipal sobre substitutivo à LOA 2015.

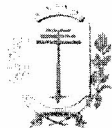
Senhor Presidente, nobres vereadores,

O Executivo Municipal encaminha nesta data substitutivo a Lei de Orçamento Anual (LOA 2015), dentro do prazo previsto em lei, em face das alterações percebidas pelas Secretarias da Fazenda e Planejamento deste município no que se refere a projeção de aumento nas receitas correntes.

Algumas dessas receitas já tem garantia de sua liquidez como o aumento no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) no percentual de 1%, cujo primeiro repasse está programado para ocorrer em julho de 2015. Tal procedimento será decorrente da Emenda Constitucional 084/2014 recentemente promulgada pelo Senado Federal.

Nessa mesma esteira, considerando as iniciativas do Executivo quanto ao incremento das receitas tributárias, em especial o imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) e verificando os últimos relatórios contábeis dessa prefeitura constata-se que a projeção de aumento do ISS para 2015 supera o percentual de 50%

8



atingindo, num cálculo conservador, mais de R\$ 2.000.000,00.

Assim sendo, sentimo-nos na obrigação de apresentar à esta Casa de Leis um projeto substitutivo ao orçamento de 2015 mais próximo da realidade, visto que a projeção de incremento nas receitas correntes em relação ao projeto anteriormente encaminhado supera a ordem de R\$ 4.000.000,00.

Esclarece-se, por fim, que as alterações realizadas em face do projeto anterior concentram-se nas áreas da Saúde (obras, custeio e manutenção da unidade de pronto atendimento UPA), Educação (aquisição de uniformes escolares), Meio Ambiente (manutenção de coleta de lixo e limpeza urbana), Obras e Infraestrutura (construção de capelas mortuárias, pavimentação e conservação de vias) e Trânsito (vencimentos de pessoal).

Certos de contar com a vossa atenção e apoio quanto a este substitutivo que busca aplicar na Administração do Município um orçamento o mais condizente com a realidade financeira, haja vista a dinâmica que procuramos implementar no que se refere ao superávit das contas públicas.

Cordialmente,



ODILON ROGÉRIO BURGATH
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

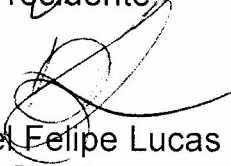
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 074/2014

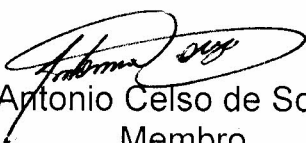
Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Irati, para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 074/2014.

Irati, 12 de dezembro de 2014.


Vilson Menon
Presidente


Rafael Felipe Lucas
Relator


Antonio Celso de Souza
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 074/2014

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Irati, para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 074/2014, originado do Poder Executivo.

Irati, 12 de dezembro de 2014.

Emiliano Rocha Gomes
Presidente

Alceu Hreciuk
Relator

Valdener Cabral da Silva
Membro